

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.645 , de 05 de novembro de 1.979.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele pro / mulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$... 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), para suplen- tação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - FINANÇAS

3.1 - Diretoria

3.1.1.1-03080302.08 Pessoal Civil....CR\$ 83.000,00

3.2 - Tributação

3.1.1.1-03080302.09 Pessoal Civil....CR\$ 85.000,00

4 - ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Pessoal

3.1.1.1-03070212.13 Pessoal Civil....CR\$ 80.000,00

4.2 - Material

3.1.1.1-03070212.14 Pessoal Civil....CR\$ 60.000,00

4.3 - Serviços Gerais

3.1.1.1-03070212.15 Pessoal Civil....CR\$ 140.000,00

5 - EDUCAÇÃO E CULTURA

5.4 - Escola Técnica de Arte Municipal Sta. Cecília....

3.1.1.1-08482472.17 Pessoal Civil....CR\$ 60.000,00

7 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1 - Diretoria

3.1.1.1-03070212.21 Pessoal Civil.....CR\$ 38.000,00

7.2 - Ruas e Avenidas

3.1.1.1-10583232.23 Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

7.5 - Iluminação Pública

3.1.3.0-10603272.25 Serviços de TerceirosCR\$ 80.000,00

7.10- Estradas de Rodagem Municipal

3.1.1.1-16885342.29 Pessoal Civil.....CR\$ 320.000,00

3.1.2.0-16885342.29 Material de Consumo..CR\$ 200.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNI- CÍPIO

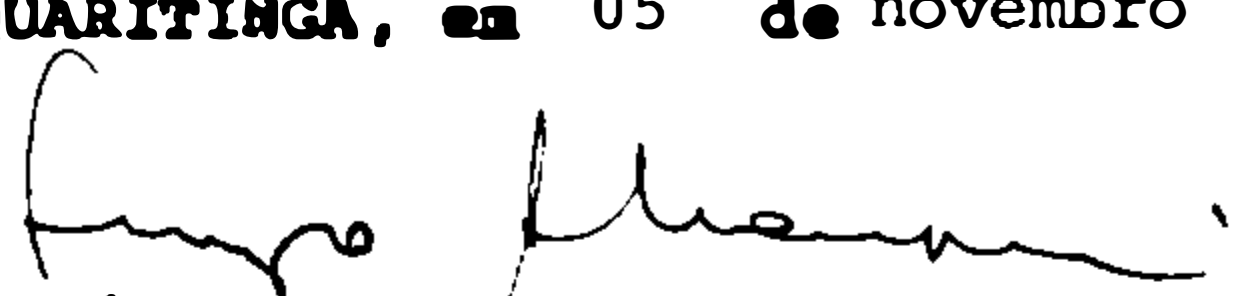
8.1 - Assistência Geral

3.2.3.1-15824952.09	Inativos.....CR\$	154.000,00
6.2	- <u>Desp.Div.da Adminis-</u> <u>tração</u>	
3.2.3.2-03080332.36	Juros de EmpréstimosCR\$	200.000,00
4.3.1.1-03080332.35	Amortização de em- préstimo.....CR\$	250.000,00
	TOTAL.....CR\$	1.800.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas previstas na / execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 05 de novembro de 1.979.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-resp. p/ Oficial Administrativo -